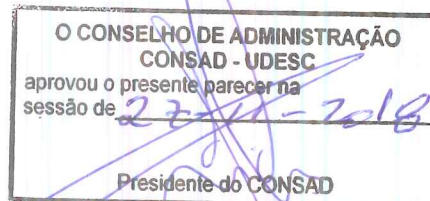


RELATO DE PROCESSO



- I. **PROCESSO Nº:** 12500/2018
- II. **ORIGEM:** UDESC/REITORIA/SECON
- III. **ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
- IV. **INTERESSADO:** JOSÉ CARLOS VIEIRA
- V. **HISTÓRICO:** Em 15/10/2018 José Carlos Vieira protocola junto a SECON pedido de reconsideração ao CONSAD da decisão do Processo nº 2507/2018. Em 17/10/2018 sou designado relator deste processo junto ao CONSAD.
- VI. **ANÁLISE:** O presente processo trata de um pedido de reconsideração da decisão do CONSAD de indeferir o pedido do professor José Carlos Vieira para ampliar a sua carga horaria de 20 horas/aula para 40 horas/aula, Processo nº 2507/2018. Ao analisar o pedido de reconsideração observei que nenhum argumento ou fato novo foi apresentado. Toda a argumentação da reconsideração já havia sido apresentada e debatida neste Conselho ao analisar e proferir a decisão a qual agora o professor pede reconsideração, inclusive as apresentadas pela Chefe de Departamento da Engenharia Civil em uma CI (CI 85 - DEC) apensada ao processo. Portanto, não tendo fato novo, não considero possível rever a decisão tomada no Processo nº 2507/2018.
- VII. **PARECER:** frente ao acima exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL ao INDEFERIMENTO da reconsideração impetrada pelo professor José Carlos Vieira para ampliar a sua carga horaria de 20 horas/aula para 40 horas/aula.

Laguna, 25 de novembro de 2018.




Carlos André da Veiga Lima Rosa
Relator

